

PLATAFORMA INOVAÇÃO PARA A INDÚSTRIA

INOVAR É HUMANO



CATEGORIA

**Aliança Educacional SENAI
2025**

**CONECTAR
REALIZAR
INOVAR**

AQUI A SUA IDEIA ACONTECE

**A INDÚSTRIA CRIA
A INDÚSTRIA É MAIS**

www.plataformainovacao.com.br

1. INTRODUÇÃO

Esta chamada tem como propósito apoiar o desenvolvimento de **soluções inovadoras em tecnologias educacionais**, por meio da formação de:

Alianças entre startups e o SENAI, contribuindo para a inovação da educação profissional e superior, ampliando o seu potencial transformador e de construção do futuro do trabalho.

O SENAI tem mais de 80 anos de atuação na educação profissional, é reconhecido mundialmente e entende a importância de continuar a inovar, estando sempre alinhado às demandas da indústria, neste cenário de transformação digital, bioeconomia e neindustrialização.

Esta Aliança Educacional visa fortalecer sua contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em especial:



2. OBJETIVO

A categoria Aliança Educacional tem por objetivo selecionar até

08 projetos de inovação de startups

submetidos nos termos desta chamada, para o desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas à educação profissional e superior, em parceria com o SENAI, com condução realizada pelo Instituto Sesi SENAI de Tecnologias Educacionais



As soluções devem consistir em **novos produtos e serviços** com **foco nos desafios da educação profissional e superior**; e deverão ser **aplicadas e validadas** necessariamente em **no mínimo uma escola SENAI**.



2.1 TEMAS PRIORITÁRIOS E ESTRATÉGICOS DA CHAMADA

Dentre os desafios existentes na educação profissional e superior, seguem os temas prioritários e estratégicos para esta edição:

» Soluções inovadoras para formação de pessoas para a Indústria «

Como tornar a educação profissional e superior mais dinâmica, envolvente, assertiva, conectada com a realidade da indústria e preparada para os desafios do futuro?

Serão priorizadas **tecnologias educacionais inovadoras** que fortaleçam o **desenvolvimento de competências para a indústria** e possam ser incorporadas diretamente aos **processos formativos**. Além de áreas industriais e tecnológicas tradicionais, também serão consideradas as tecnologias emergentes e as novas competências a elas associadas. O futuro do trabalho exige novas habilidades e é preciso desenvolvê-las hoje.

Exemplos: simuladores industriais e de práticas profissionais; laboratórios virtuais e remotos; jogos educacionais e gamificação para capacitação técnica; ambientes imersivos com realidade aumentada, virtual e/ou mista; soluções digitais que integrem experiências físicas e digitais estruturadas; kits, bancadas e dispositivos didáticos inovadores para desenvolvimento profissional; tecnologias educacionais para operação offline em ambientes específicos e de baixa conectividade; entre outros.

2.2 TEMAS E SOLUÇÕES NÃO PRIORITÁRIAS DA CHAMADA

- » *Sistemas de LMS e plataformas de educação à distância;*
- » *Sistemas administrativos e financeiros para educação;*
- » *Plataformas de gestão acadêmica;*
- » *Plataformas de avaliação e certificação;*
- » *Plataformas de ensino de línguas;*
- » *Assistentes de inteligência artificial e chatbots;*
- » *Soluções com foco na BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e educação básica;*
- » *Materiais didáticos convencionais;*
- » *Vídeos e trilhas de capacitação corporativa convencionais.*



Recurso Total Disponibilizado

O SENAI Departamento Nacional disponibilizará até **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, sendo o valor de até **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por projeto**.

3. PÚBLICO-ALVO

A submissão para a categoria **Aliança Educacional (SENAI)** deve incluir:

🎯 Obrigatório:

1. Startup de base tecnológica, que atuará como proponente, devendo atender aos seguintes requisitos:

- » **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com no mínimo 6 (seis) meses e menos de 10 (dez) anos de existência;**
- » **Faturamento anual de até R\$ 16 milhões (dezesseis milhões de reais) no ano-calendário anterior ou de R\$ 1.333.334,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta e quatro reais) multiplicado pelo número de meses de atividade no ano-calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses, independentemente da forma societária adotada;**
- » **Empresa de base tecnológica de qualquer setor que tenha na inovação tecnológica os fundamentos de sua estratégia competitiva;**
- » **Solução inovadora aplicável à educação profissional e superior, seja oriunda de startups diretamente da vertical de educação (edtechs) ou de outras verticais (indtechs etc.).**

2. Unidade Operacional do SENAI que será o SENAI parceiro com os requisitos:

- » **Escolas e/ou Instituto SENAI (Instituto de Tecnologia e/ou Instituto de Inovação);**
- » **Responsável pela gestão do projeto e desenvolvimento tecnológico;**
- » **Realização de aplicações, testes e validação da solução no contexto educacional (no mínimo em uma escola SENAI).**

🎯 Opcional:

- » **Outros parceiros, como Unidades Operacionais do SENAI pertencentes ao mesmo Departamento Regional (DR);**
- » **Outras empresas e startups;**
- » **Outras ICTs (Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação), como universidades e Institutos Federais e/ou outros agentes financeiros.**



4. BENEFÍCIOS E RESPONSABILIDADES

As startups proponentes participantes desta chamada que tenham sido selecionadas para o desenvolvimento em parceria com o SENAI receberão os seguintes benefícios durante o projeto:

1

Recursos para o desenvolvimento tecnológico, validação e apoio técnico e de inovação com o SENAI parceiro para o projeto Aliança Educacional, conforme descrito no item 8;

2

Utilização do coworking e laboratórios do Instituto SESI SENAI de Tecnologias Educacionais em Brasília - DF;

3

Interação com a rede SENAI, mentores e especialistas;

4

Acesso aos **desafios de educação profissional e superior do SENAI** para construção de soluções e alinhamento de oportunidades de negócios;

5

Participação nas atividades do Instituto SESI SENAI de Tecnologias Educacionais, em **capacitações, encontros virtuais e presenciais de networking e desenvolvimento**;

6

Conexão com parceiros do Instituto SESI SENAI de Tecnologias Educacionais e do SENAI para prospecção e colaboração.

Para acessar os benefícios, são responsabilidades das startups participantes:



Comprometimento na execução do projeto com as entregas previstas e realização das contrapartidas estabelecidas no item 8;



Participação na imersão de startups a ser realizada durante a execução do projeto, para apoiar o desenvolvimento dos negócios, alinhar as propostas de soluções ao contexto da educação profissional e superior do SENAI e planejar de forma colaborativa o processo de implantação e validação da solução;



Compartilhamento das informações de monitoramento do negócio da startup;



Atualizações dos resultados do projeto por doze meses após o encerramento.

Observação: além das responsabilidades descritas para todas as partes envolvidas no **item 6** do regramento geral da Plataforma, nesta categoria Aliança Educacional, têm-se que o SENAI parceiro deve promover a interação, o relacionamento interno entre as áreas técnicas de desenvolvimento e a área de educação que será responsável pela aplicação do projeto nas escolas SENAI. Para isso, deverá indicar além do gestor de projeto, um gestor de aplicação, sendo que uma mesma pessoa pode acumular as duas funções.

5. CRONOGRAMA

FASE	ETAPA	RESPONSÁVEL	INICIO	FIM
1	Lançamento da categoria	INSTITUTO	17/07/2025	
	Inscrição das startups proponentes, preenchimento do formulário e arquivos obrigatórios	STARTUPS REDE SENAI	17/07/2025	08/09/2025
	Formação das Alianças e seleção das propostas e respectivas startups	SENAI DR	18/07/2025	12/09/2025
	Divulgação das propostas selecionadas para a fase 2	INSTITUTO	15/09/2025	
2	Submissão de planos de projetos e pitches	STARTUPS	16/09/2025	30/09/2025
	Validação e envio dos planos de projetos e pitches	SENAI DR	16/09/2025	30/09/2025
	Avaliação dos projetos e pitches	INSTITUTO	01/10/2025	24/10/2025
	Divulgação dos projetos aprovados	INSTITUTO	28/10/2025	
	Cadastramento dos projetos Sistema de Gestão de Apoio Financeiro SENAI - SGF e formalização	ALIANÇAS	29/10/2025	07/01/2026
Análise, ajustes e aprovação dos projetos SGF	SENAI DN	08/01/2026	19/01/2026	
3	Kick-off dos projetos de desenvolvimento em parceria com o SENAI	ALIANÇAS	19/01/2026	

6. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

Esta chamada ocorrerá em **três fases**, conforme apresentado na figura abaixo e será coordenada pelo **Instituto SESI SENAI de Tecnologias Educacionais**. Todas as atividades de inscrição e seleção ocorrerão na **Plataforma de Submissão de Ideias** (site: plataforma.editaldeinovacao.com.br).



🎯 FASE 1: Alianças

- 
- A startup proponente se inscreve, preenchendo o **formulário** e anexando todos os **documentos obrigatórios solicitados**.
 - O SENAI parceiro **identifica o registro** e analisa o potencial de conexão, desdobrando para a formação de uma **aliança** com pelo menos **uma escola do SENAI Departamento Regional**.
 - O interlocutor do SENAI parceiro, revisa os documentos submetidos e o formulário preenchido, verificando os **requisitos obrigatórios**:
 - » Situação **ativa** da startup no **Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
 - » Participantes da Aliança conforme o **público-alvo**;
 - » **Escopo**: proposta com **solução inovadora** alinhada aos temas estratégicos da educação profissional e superior do SENAI, priorizados nesta edição.
 - » **Maturidade da startup**: em estágio pré-operacional ou operacional, possuindo um **MVP (Mínimo Produto Viável)** em fase de validação e com capacidade de escala.

**d**

O SENAI parceiro **analisa e seleciona as propostas** que seguirão para a próxima fase. Além dos requisitos obrigatórios, o SENAI parceiro deverá passar para a próxima fase somente as propostas que estejam aderentes à **estratégia da área de educação profissional e superior do SENAI Regional**, ponderando os seguintes itens:

- » *Interesse de priorização da aplicação nas escolas SENAI do estado;*
- » *Potencial de inovação, impacto e transformação;*
- » *Conexão com setores industriais e áreas tecnológicas estratégicas para o DR*

Observação: para esta seleção, a participação da equipe de educação profissional e superior do SENAI parceiro é fundamental.

e

O Instituto **compila os resultados e divulga** as propostas selecionadas para a Fase 2.

🎯 FASE 2: Projetos

**a**

A startup proponente selecionada e o SENAI parceiro alinham e detalham o projeto, especialmente definindo as entregas, cronograma e orçamento para o desenvolvimento tecnológico da solução e a aplicação no contexto educacional previsto;

b

A startup proponente selecionada elabora e submete o planejamento do projeto, em conjunto com o SENAI parceiro, com base no alinhamento realizado entre as partes, utilizando os seguintes formatos:

- » **Plano de projeto:** *descritivo do projeto, conforme modelo de documento da chamada;*
- » **Vídeo tipo pitch:** *apresentação de até 5 minutos contemplando a solução proposta e seus diferenciais, uma visão geral sobre o projeto e a aplicação educacional e perspectivas de futuro e escala nacional.*

c

O SENAI parceiro **analisa o planejamento submetido** e checa as contrapartidas obrigatórias previstas no **item 8** desta categoria. Após essa conferência, envia os projetos validados para avaliação;

d

O **Comitê Avaliador** analisará o planejamento submetido e o avaliará com base nos critérios apresentados na tabela abaixo. Os critérios de avaliação têm pesos iguais e serão pontuados de **1 (um) a 5 (cinco)**, sem casas decimais. A **soma destas 3 notas** resultará na pontuação final para a classificação nesta fase.

O **Comitê Avaliador** poderá ser constituído por especialistas, técnicos do Instituto SESI SENAI de Tecnologias Educacionais, assim como por empresários, investidores e representantes de entidades parceiras convidados pelo SENAI/DN.

Critério

Parâmetros Analisados

Potencial de impacto e escala

Nota para avaliador:

Mínimo = 1

Máximo = 5

- » *Potencial de impacto da solução proposta na transformação da educação profissional e superior;*
- » *Capacidade de gerar resultados relevantes e sustentáveis;*
- » *Potencial de escala da solução, sua aplicabilidade em diferentes setores da indústria;*
- » *Potencial de ampliação do uso nacionalmente.*

Grau de adesão aos desafios SENAI

Nota para avaliador:

Mínimo = 1

Máximo = 5

- » *Grau de alinhamento da proposta aos desafios estratégicos do SENAI, considerando a aderência da solução aos temas prioritários da chamada;*
- » *Relevância da proposta frente às demandas da educação profissional e superior e sua sintonia com os objetivos de inovação e evolução institucional.*

Viabilidade técnica e financeira do projeto

Nota para avaliador:

Mínimo = 1

Máximo = 5

- » *Viabilidade técnica e financeira (os elementos estruturantes do projeto que demonstrem um planejamento compatível com a execução proposta);*
- » *Consistência do plano de desenvolvimento tecnológico e da aplicação e validação na educação profissional e superior.*

Em caso de empate na pontuação final, a classificação observará para fins de desempate a avaliação dos critérios na seguinte ordem:

1 *Potencial de impacto e escala; em persistindo o empate;*

2 *Grau de adesão aos desafios SENAI; em persistindo o empate;*

3 *Viabilidade técnica e financeira do projeto.*

e Após esta avaliação, serão divulgadas até **8 (oito) alianças** que serão contempladas com recursos para o desenvolvimento dos projetos.

Observação: conforme definido no item 10 do regimento geral da Plataforma Inovação para Indústria, não cabe recurso quanto ao resultado do processo de avaliação.

FASE 3: Formalização

Com a definição dos projetos selecionados, serão tramitados os **acordos de cooperação** entre startups proponentes, SENAI parceiro e demais membros da aliança com acompanhamento do Instituto SESI SENAI de Tecnologias Educacionais, de acordo com as minutas complementares a esta categoria da **"Plataforma Inovação para a Indústria"**, em seus Anexos e Modelos para download.

site: www.plataformainovacao.com.br

Deverão ser considerados também os **aspectos de propriedade intelectual** e **acordos comerciais** relativos à solução após a conclusão do projeto, devidamente negociados entre as partes, conforme **item 10** desta categoria. A partir de então inicia-se o desenvolvimento tecnológico e as validações de soluções com acompanhamento da startup pelo Instituto SENAI SENAI de Tecnologias Educacionais.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos poderão ter uma duração de **até 12 (doze) meses**, com possibilidade de **prorrogação máxima de até 3 (três) meses**, mediante apresentação de **justificativa técnica** dirigida à Gerência de Tecnologias Educacionais SENAI/DN, responsável pela análise e aprovação, com a celebração de termo aditivo ao acordo celebrado.

8. RECURSOS



O SENAI Departamento Nacional disponibilizará até:

R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Não há repasse financeiro do SENAI Departamento Nacional direto para as startups proponentes. Este repasse será realizado ao SENAI parceiro, que fará a gestão dos recursos financeiros da Plataforma para o projeto. Para esta categoria não será necessária a abertura de conta específica para o projeto, exceto se for opção do SENAI parceiro de utilizá-la com o objetivo de fazer a gestão do recurso da Plataforma.

As contrapartidas dos membros da aliança poderão ser **econômicas e/ou financeiras** e deverão ser somadas ao recurso total do projeto.

CONTRAPARTIDA ECONÔMICA

Entende-se por contrapartida econômica os recursos oriundos de **horas técnicas, horas máquinas** e demais despesas que **não envolvem dispêndios financeiros** diretos do projeto.

CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

Já as contrapartidas financeiras são as que envolvem **contratações e aquisições específicas** e poderão ser **comprovadas por meio de notas fiscais, recibos** e demais **documentos de contratação** como serviços de terceiros, aquisições de matérias-primas, equipamentos, entre outros.

Os planos de projeto devem contemplar o planejamento da utilização dos recursos conforme a orientação abaixo:

Contrapartida do SENAI Departamento Nacional (Plataforma Inovação para Indústria)

A contrapartida financeira será de **até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por projeto**, e será gerida pelo SENAI parceiro.

Contrapartida do SENAI parceiro

A contrapartida poderá ser **econômica e/ou financeira** e deverá ser **igual ou superior a 10%** do valor previsto de contrapartida financeira da Plataforma (SENAI Departamento Nacional).

Contrapartida da startup proponente

A contrapartida total deverá ser igual ou superior a 5%, distribuídos da seguinte maneira:

- » A contrapartida financeira da startup proponente deverá ser igual ou superior a 2,5% da contrapartida financeira da Plataforma (SENAI Departamento Nacional).
- » A contrapartida econômica da startup proponente deverá ser igual ou superior a 2,5% da contrapartida financeira da Plataforma (SENAI Departamento Nacional).

9. ITENS FINANCIÁVEIS COM RECURSO DA PLATAFORMA

Todos os itens disponíveis no **item 8** do regramento geral da Plataforma.

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO

As decisões de **coautoria** e **royalties** em eventuais **registros de patentes, desenhos industriais**, ou **qualquer outro resultado** dos projetos executados pelas Alianças, deverão seguir a proporcionalidade dos investimentos realizados ou outra razão, desde que previamente negociado entre as partes. Os **custos** relacionados ao **processo de propriedade intelectual**, quando necessários, deverão ser previstos no projeto.

As **cláusulas de propriedade intelectual** deverão ser pactuadas no acordo de cooperação firmado entre as startups proponentes, SENAI parceiro e demais membros da aliança.

Não há obrigatoriedade de contratação por parte do SENAI de soluções desenvolvidas no escopo desta chamada.

11. ACOMPANHAMENTO DO PROJETO PÓS-TÉRMINO

Após o término dos projetos, o SENAI/DN e SENAI parceiro juntos às startups farão o **acompanhamento dos resultados** gerados pelos projetos financiados por meio desta Plataforma, por um período de **1 (um) ano**, para fins estatísticos e na identificação de possibilidades de novas aplicações, negócios.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os **termos e condições** da Plataforma Inovação para Indústria aplicam-se integralmente nesta categoria, exceto naquilo que foi excepcionado e explicitado neste instrumento e nos documentos complementares.



As partes envolvidas se **responsabilizam pela autenticidade das informações apresentadas**, concordando com a disponibilização das informações exclusivamente para o SENAI e concordam manter em sigilo todas as informações tratadas entre as partes.

Os participantes das alianças selecionadas **autorizam a utilização de sua imagem, nome e voz bem como as informações gerais dos projetos (conforme acordo de confidencialidade)** para fins publicitários, promocionais, comerciais e de divulgação da Aliança Educacional, sem limitação de exibição territorial ou temporal, sem que isso gere qualquer remuneração ou indenização.



É de responsabilidade dos proponentes adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais para execução do projeto e implantação de soluções.

No escopo desta chamada não se estabelecerá qualquer vínculo jurídico, seja de promessa de investimentos, natureza empregatícia e ou previdenciária entre os participantes.

No caso de interesse em **descontinuar sua participação** na chamada, os responsáveis pelo projeto devem **comunicar formalmente sua decisão ao SENAI/DN**, abdicando imediatamente dos benefícios. E caso alguma aliança beneficiada tenha recebido recursos e por motivos não justificados tenha paralisado o desenvolvimento, o projeto será cancelado, aplicando-se as regras de devolução de recursos, conforme o regramento geral da plataforma.

A qualquer tempo, esta chamada poderá ser revogada ou anulada no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do SENAI/DN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão analisadas e deliberadas pelo Instituto SESI SENAI de Tecnologias Educacionais, coordenador desta chamada.

13. CONTATOS

Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas por e-mail com a equipe do Instituto SESI SENAI de Tecnologias Educacionais

tecnologiaseducacionais@senaicni.com.br